



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 23/02/2032**

Nº: **0047**

Versão: **01**

Data: **23/02/2026**

Novo Empreendimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
AGV SUPPLY AUTOMATION LTDA					24.981.708/0001-39
Logradouro					
Avenida Edouard Six					
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
540	Galpão 17	Jardim Paraíba	12327-673	Jacareí	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 2651-5/00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

Bacia Hidrográfica	UGRHI
61 - PARAÍBA	2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor	Classe
Rio Paraíba do Sul	2

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
26680,00	110,62		

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença Prévia e Licença de Instalação

Início	Término
08:00	às 17:00

Administração	Produção
3	2

Data	Número
-	-

A Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPLAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença Ambiental Simplificada refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser objeto de novo licenciamento.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E
LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 23/02/2032**

Nº: **0047**

Versão: **01**

Data: **23/02/2026**

Novo Empreendimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados por órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial, com média anual de produção de 5 unidades. Utilizando os seguintes equipamentos:
 - 1 Parafusadeira 18V;
 - 1 Furadeira 750W;
 - 1 Lixadeira 450W;
 - 1 Serra Tico Tico 500W;
 - 1 Esmerilhadeira 850W;
 - 1 Empilhadeira Manual;
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

VINICIUS PASTORELLI AMORIM
Diretor de Meio Ambiente